DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM N.º 02, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes para o Conselho Curador de Honorários Advocatícios (CCHA) do Município de Nova Friburgo, com efeitos retroativos.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.612, de 21 de dezembro de 2017, bem como nos termos da Portaria PGM n.º 01, de 23 de fevereiro de 2026, que estabeleceu as diretrizes para a recomposição do colegiado e convocou o respectivo pleito eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar a continuidade administrativa e a plena operacionalidade do Conselho Curador de Honorários Advocatícios (CCHA), órgão fundamental para a gestão e fiscalização das verbas honorárias devidas aos Procuradores Municipais, conforme a estrutura organizacional definida na legislação de regência;

CONSIDERANDO a realização da eleição nominal ocorrida no dia 04 de março de 2026, nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, cujo procedimento observou rigorosamente os princípios da publicidade, transparência e democracia interna, resultando na escolha legítima de novos representantes pelos seus pares;

CONSIDERANDO o teor da Ata de Eleição lavrada em 04 de março de 2026, que registrou a votação expressiva conferida aos candidatos eleitos e consolidou a vontade da classe na indicação dos nomes para o preenchimento das vagas de titulares e suplentes;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação de formalização do ato com eficácia plena a partir do primeiro dia útil subsequente ao pleito, visando convalidar os atos e deliberações realizados pelo colegiado desde a referida data, em estrita observância ao princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Em estrita observância ao resultado do pleito eleitoral realizado em 04 de março de 2026, ficam nomeados para compor o Conselho Curador de Honorários Advocatícios (CCHA) do Município de Nova Friburgo, na qualidade de membros titulares, os seguintes Procuradores do Município, cujas escolhas decorreram da legítima manifestação de vontade da classe:

I. Dr. **ANDRÉ LUIZ CHERMONT ABICALIL**, eleito com a expressiva votação de 15 (quinze) votos, passando a exercer as funções inerentes ao cargo de conselheiro titular para o qual foi devidamente escolhido por seus pares;

II. Dra. **PATRÍCIA CANTO CONDACK DE OLIVEIRA**, igualmente eleita com o montante de 15 (quinze) votos, integrando doravante o quadro de titulares do referido conselho, com todas as atribuições e deveres previstos na legislação de regência.

Art. 2º. Fica ratificada a permanência dos conselheiros cujos mandatos e funções não sofreram qualquer alteração por força da Portaria PGM n.º 01/2026, mantendo-se inalterada a composição dos seguintes membros titulares:

I. Dr. **CARLOS HENRIQUE CUNHA REGALADO**, matrícula 301.755;

II. Dr. **JOÃO VITOR FÉLIX DE OLIVEIRA**, matrícula 301.729;

III. Dr. **MÁRCIO ARAÚJO DE MESQUITA**, matrícula 302.099.

Art. 3º. Em conformidade com o resultado da apuração dos votos válidos para a composição do quadro de suplentes, conforme registrado na Ata de Eleição do dia 04 de março de 2026, ficam nomeados para integrar o Conselho Curador de Honorários Advocatícios (CCHA), na qualidade de membros suplentes, os seguintes Procuradores do Município:

I. Dra. **ANDREZZA CRISTINA DE ATHAYDE MADEIRA**, eleita com 15 (quinze) votos;

II. Dra. **JACQUELINE GOMES FREITAS**, eleita com 15 (quinze) votos;

III. Dra. **JÉSSICA RIBEIRO DE SOUZA**, eleita com 15 (quinze) votos;

IV. Dr. **NADER PEDRO**, eleito com 15 (quinze) votos;

V. Dr. **RENAN GUIMARÃES ROCHA**, eleito com 15 (quinze) votos.

Art. 4º. A participação dos Procuradores do Município nas atividades do Conselho Curador de Honorários Advocatícios (CCHA), tanto na qualidade de membros titulares quanto na de suplentes, é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos jurídicos e administrativos retroativos a 05 de março de 2026.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, mantendo-se hígidos os atos de designação e permanência dos demais conselheiros mencionados no art. 2º desta Portaria, de modo a consolidar a composição integral do órgão colegiado conforme o resultado apurado na eleição de 04 de março de 2026.

Nova Friburgo, 24 de abril de 2026.

Hudson Teixeira Thurler

Procurador-Geral do Município

Matrícula 63.915

Código identificador: 9ade5c09-d01a-49ab-b0b5-ea5fc60d703a